

Edital

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) – BIÊNIO 2026/2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pojuca-BA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 140, de 05 de Abril de 2023 e suas alterações legais, e no Regimento Interno deste Conselho, **CONVOCA** os representantes das organizações da Sociedade Civil para o Processo Eleitoral de escolha do CMDCA para o biênio 2026/2028.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo Eleitoral será regido por este Edital, visando o preenchimento de quatro (04) vagas para Representantes de Entidades e ou Organizações de atendimento às crianças e adolescentes.

1.2 Somente poderão concorrer as Entidades e Organizações de atendimento às crianças e adolescentes que estiverem legalmente constituídas há pelo menos 01 (um) ano, e devidamente registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pojuca-BA, e que estejam devidamente representadas no dia da Assembleia de Eleição, conforme determinado neste edital.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 O período para a inscrição das Organizações da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) – Biênio 2026/2028, será de **13/10/2026 até 13/11/2026**, de segunda a sexta-feira, na Secretaria de Desenvolvimento Social situada à rua J.J. Seabra, 185, Centro, Pojuca-BA, no horário das 08h e 30min até às 14h (sem intervalo para almoço).

2.2 As Entidades deverão apresentar cópias dos seguintes documentos: 1) CNPJ; 2) Estatuto Social devidamente registrado em cartório de registro civil de pessoa jurídica, 3) Ata da atual diretoria registrada em cartório, 4) Ata de Fundação registrada em cartório, 5) declaração de

Rua J.J. Seabra, 185, Centro, CEP: 48.120-000, Pojuca-BA. Tel.: (71)3645-2390
Email: cmdcapojuca04@gmail.com

Para autenticar: <https://pmpojuca5.ar3biai.com.br/pmpojuca5/autenticardocumento.rule?sys=GED&id=nTSxGE8bkWAgXin>.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



registro no CMDCA, e requerimento de Inscrição fornecido pelo CMDCA (ANEXO II), devidamente assinado pelo representante legal da entidade.

2.3 Os documentos listados no item 2.2 deverão ser entregues em cópias autenticadas por cartório competente, ou serem entregues em cópias simples desde que obrigatoriamente sejam apresentados os documentos originais para que a autenticação seja feita por servidor no ato da entrega.

2.4 A ausência de entrega de qualquer um dos documentos relacionados no item 2.2 ocasionará a não habilitação da entidade e/ou organização da sociedade civil para participar do processo eleitoral.

2.5 Cada entidade não governamental poderá ter apenas 01 (um) representante com poder de voto.

2.6 Os documentos relacionados no item 2.2 devem ser entregues em envelope, observadas as disposições nos itens 2.3 e 2.4, que deverão ser abertos somente pelos membros da Comissão Eleitoral para análise. Nenhum documento poderá ser anexado após a entrega do envelope.

3. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

3.1 Os documentos relacionados no item 2.2, deverão ser entregues na Secretaria de Desenvolvimento Social situada à rua J.J. Seabra, 185, Centro, Pojuca-BA, a partir do dia 13/10/2026 até o dia 13/11/2026, de segunda a sexta-feira das 08h e 30min até 14h (sem intervalo para almoço).

4. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS ENTIDADES HABILITADAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

4.1 A publicação do resultado das Entidades habilitadas para concorrer à eleição dar-se-á no dia 23/11/2026.

4.2 Fica assegurado o direito de recurso, a ser direcionado à Comissão Eleitoral, cujo prazo fatal para sua interposição será a partir do dia 24/11/2026 até o dia 25/11/2026 na Secretaria de Desenvolvimento Social, situada à rua J.J. Seabra, 185, Centro, Pojuca-BA, no horário das 08h e 30min até às 14h (sem intervalo para almoço), mediante entrega de razões circunstanciadas e documentos que comprovem as alegações.

5. DA ELEIÇÃO

Rua J.J. Seabra, 185, Centro, CEP: 48.120-000, Pojuca-BA. Tel.: (71)3645-2390
Email: cmdcapojuca04@gmail.com

Para autenticar: <https://pmpojuca5.ar3biai.com.br/pmpojuca5/autenticardocumento.rule?sys=GED&id=nTSxGE8bkWAgXin>.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



5.1 O CMDCA instituirá uma Comissão Eleitoral que será responsável pela coordenação do processo eleitoral, pela habilitação das entidades e organizações votantes, validação de entidades e organizações elegíveis, e coordenação de todo o processo de escolha, podendo ser auxiliados por técnicos da gestão e Conselheiros Governamentais.

Parágrafo Único. Em não sendo possível o atendimento ao disposto no item 5.1, consoante a composição da Comissão Eleitoral por três membros da Sociedade Civil, os membros da referida Comissão serão Conselheiros representantes do Governo.

5.2 Terão direito a voto para a escolha das entidades, que irão compor o CMDCA, todos os presentes devidamente inscritos na Assembleia Eleitoral, em consonância com os itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5 do presente edital.

5.3 Depois da abertura da Assembleia, onde será relatado o propósito e as regras da reunião, as entidades elegíveis poderão ter até 02 (dois) minutos de explanação, podendo fornecer informações sobre sua atuação e sobre assunto que julguem pertinentes, com direito à replica com o mesmo tempo.

5.4 Para resguardar a ordem e o decoro as manifestações serão por ordem de inscrição e cada entidade terá direito a manifestar-se por até 02 (dois) minutos, com direito à réplica com o mesmo tempo.

5.5 Caso haja, durante o processo eleitoral, apresentação de indícios que desabilitem Entidades, a Comissão Eleitoral suspenderá os trabalhos, analisará e decidirá através de votação entre seus membros, na mesma sessão.

5.6 O processo de escolha das Entidades realizar-se-á, sob a orientação do representante do Ministério Público da Comarca de Pojuca, no dia 03/12/2026 e ocorrerá no Centro de Convivência do Idoso Evangelina Siqueira, situada na Rua Percílio dos Santos, SN, Pojuca Nova, Pojuca-BA, no horário das 09h às 12h, de forma direta, onde cada Entidade da Sociedade Civil, inscrita no referido processo eleitoral, poderá votar em apenas 01 (uma) Organização da Sociedade Civil. A entidade ou organização mais votada ocupará a vaga indicando um representante titular e um suplente, com mandato até 21/12/2028.

Rua J.J. Seabra, 185, Centro, CEP: 48.120-000, Pojuca-BA. Tel.: (71)3645-2390
Email: cmdcapojuca04@gmail.com

Para autenticar: <https://pmpojuca5.ar3biai.com.br/pmpojuca5/autenticardocumento.rule?sys=GED&id=nTSxGE8bkwAgXin>.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



5.7 Caso ocorra empate, verificado quando da apuração da votação no processo eleitoral, haverá nova votação somente para as Entidades ou Organizações em que ocorreu o empate, tendo como candidatos apenas os concorrentes empatados. Em persistindo o empate o maior tempo de experiência, por ano de atividade realizada no atendimento às crianças e adolescentes, será o fator decisivo para o desempate, cuja comprovação se dará por verificação documental de cada categoria. Permanecendo o empate será utilizado o critério de maior tempo de registro no CMDCA. Perdurando o empate, o CMDCA se reunirá em plenária neste mesmo dia e definirá qual entidade ou organização será eleita por meio de sorteio.

5.8 Concluída a apuração dos votos o Presidente do CMDCA proclamará o resultado da eleição, e encaminhará os nomes das entidades ou organizações da sociedade civil eleitas, juntamente com os nomes de seus representantes, titular e suplente, ao Prefeito Municipal de Pojuca-BA, para as providências quanto a nomeação e posse dos mesmos.

6. DA POSSE DAS ENTIDADES ELEITAS

6.1 A posse dos novos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dar-se-á pelo Prefeito Municipal de Pojuca-BA, ou por quem o mesmo designar, no dia 10 de dezembro de 2026, às 09 horas, em primeira convocação e às 09 horas e 30 minutos, em última convocação. Caso a entidade/organização eleita não se fizer presente até o ato da última convocação, será declarada vacância e, ato contínuo, será convocada a segunda mais votada em ordem decrescente, e, em persistindo a situação, o mesmo critério será adotado por ordem de maior votação, em ordem decrescente em consonância com o resultado final da eleição publicado no Diário Oficial do Município (<https://sai.io.org.br/ba/pojuca/site/DiarioOficial>) na data estabelecida no cronograma (Anexo I).

6.2 A posse será realizada no Centro de Convivência do Idoso Evangelina Siqueira, situada na Rua Percílio dos Santos, SN, Pojuca Nova, Pojuca-BA.

6.3 A nomeação dos representantes se dará através de Decreto Municipal.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Rua J.J. Seabra, 185, Centro, CEP: 48.120-000, Pojuca-BA. Tel.: (71)3645-2390
Email: cmdcapojuca04@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



7.1 A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

7.2 Os conselheiros que representam a entidade ou organização eleita terá as seguintes responsabilidades:

- I. Participar de reuniões ordinárias mensalmente, segundo o cronograma fixado pela plenária no início de cada exercício;
- II. Participar de reuniões extraordinárias conforme convocação da mesa diretora ou por requerimento de 2/3 (dois terços) de seus membros;
- III. Conhecer e cumprir o Regimento Interno e demais legislações em vigor.

7.3 As decisões da Comissão Eleitoral são soberanas.

7.4 Os casos omissos serão discutidos e votados pela Comissão Eleitoral, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Pojuca.

Pojuca, 08 de Outubro de 2026.

Ina Márcia C. Simões
Ina Márcia Carvalho Simões
Vice-Presidente do CMDCA
Pojuca-BA.

Rua J.J. Seabra, 185, Centro, CEP: 48.120-000, Pojuca-BA. Tel.: (71)3645-2390
Email: cmdcapojuca04@gmail.com

Para autenticar: <https://pmpojuca5.ar3biai.com.br/pmpojuca5/autenticardocumento.rule?sys=GED&id=nTSxGE8bkwAgXin>.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



ANEXO I

PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) – BIÊNIO 2026/2028.

CRONOGRAMA

09/10/2026	Publicação do Edital do Processo Eleitoral.
13/10/2026 à 13/11/2026	Período para inscrição das Entidades e Organizações.
23/11/2026	Resultado das Entidades e Organizações da Sociedade Civil habilitadas para concorrer às eleições.
24/11/2026 até 25/11/2026	Período para interposição de Recursos
27/11/2026	Resultado da Interposição de Recursos
27/11/2026	Resultado Final das Entidades e/ou Organizações da Sociedade Civil habilitadas para concorrer às eleições.
03/12/2026	Assembleia para eleição das Entidades ou Organizações da Sociedade Civil que integrarão o CMDCA de Pojuca-Ba – 2026-2028
04/12/2026	Publicação do Resultado.
10/12/2026	Posse dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Biênio 2026-2028

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua J.J .Seabra, 185, Centro, CEP: 48.120-000, Pojuca-BA. Tel.: (71)3645-2390
Email: cmdcapojuca04@gmail.com

Para autenticar: <https://pmpojuca5.ar3biai.com.br/pmpojuca5/autenticardocumento.rule?sys=GED&id=nTSxGE8bkWAgXin>.

7

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CMDCA – BIÊNIO 2026-2028.

Os representantes da Sociedade Civil, Prestadores de Serviços da Área da Assistência Social na atenção a Criança e ao Adolescente, deste Município, abaixo qualificada por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua inscrição neste Conselho para o processo eleitoral.

INSCRIÇÃO Nº _____/CMDCA

☐ CANDIDATA ☐ ELEITORA		
NOME DA ORGANIZAÇÃO:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	
CEP:	TELEFONE:	
E-MAIL:		
DATA DE FUNDAÇÃO:	CNPJ:	
REPRESENTANTE LEGAL:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	CEP:
TELEFONE:	E-MAIL:	
RG:	CPF:	
REPRESENTANTE DA ORGANIZAÇÃO NA ASSEMBLEIA – TITULAR		
NOME COMPLETO:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	CEP:
TELEFONE:	E-MAIL:	
RG:	CPF:	
REPRESENTANTE DA ORGANIZAÇÃO NA ASSEMBLEIA – SUPLENTE		
NOME COMPLETO:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	CEP:
TELEFONE:	E-MAIL:	
RG:	CPF:	

**Termos em que
Pede Deferimento**

Pojuca, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) Representante Legal



PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O CMDCA – BIÊNIO 2026-2028

NOME DA ORGANIZAÇÃO: _____

N.º DE INSCRIÇÃO: _____ DATA DE RECEBIMENTO: ____/____/2026

Assinatura

Rua J.J. Seabra, 185, Centro, CEP: 48.120-000, Pojuca-BA. Tel.: (71)3645-2390
Email: cmdcapojuca04@gmail.com

Para autenticar: <https://pmpojuca5.ar3biai.com.br/pmpojuca5/autenticardocumento.rule?sys=GED&id=nTSxGE8bkWAgXin>.